

Portaria nº 011//2026

São Felipe D'Oeste, 16 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Educação do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as unidades escolares da rede pública municipal de São Felipe D'Oeste terão suas atividades letivas e administrativas regulares suspensas durante o período de férias escolares de meio de ano, fixado entre 17 e 31 de julho de 2026 pelo calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os servidores lotados nas unidades escolares em funções de limpeza, conservação e manutenção das dependências escolares exercem atividades diretamente vinculadas ao funcionamento regular das unidades de ensino, as quais estarão com suas atividades suspensas durante o referido período;

CONSIDERANDO que a psicóloga lotada nesta Secretaria Municipal de Educação desenvolve atividades de suporte direto aos processos educacionais das unidades escolares, com atuação intrinsecamente vinculada ao calendário letivo e hierarquicamente subordinada a este Secretário;

CONSIDERANDO que a ausência de demanda operacional regular durante a suspensão das atividades letivas justifica, no âmbito do poder de organização do serviço público desta Secretaria, a dispensa administrativa temporária dos servidores diretamente vinculados ao funcionamento das unidades de ensino, sem prejuízo da convocação em caso de necessidade;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar expressamente as Portarias nº 002/SEMECE-2025, de 09 de julho de 2025, e nº 004/SEMECE-2026, de 23 de junho de 2026, que disciplinavam matéria correlata e cujos efeitos foram superados pela superveniência da Lei Municipal nº 1.660/2025 e pela Nota Técnica nº 001/PGM/SEMED/2026;

RESOLVE

Art. 1º – Fica autorizada a dispensa administrativa temporária, no período compreendido entre **17 e 24 de julho de 2026**, dos servidores lotados nas unidades escolares da rede pública municipal em funções de **limpeza, conservação e manutenção das dependências escolares**, em razão da suspensão das atividades letivas e da consequente ausência de demanda operacional regular durante esse período.

Art. 2º – Fica igualmente autorizada a dispensa administrativa temporária, no mesmo período referido no art. 1º, da **psicóloga lotada nesta Secretaria Municipal de Educação**, em razão da suspensão das atividades educacionais regulares das unidades escolares às quais sua atuação está diretamente vinculada.

Parágrafo único – A dispensa administrativa prevista nesta Portaria não constitui concessão de recesso funcional regulamentado por estatuto, não gera direito adquirido a benefício de igual natureza em exercícios futuros e não produz efeitos remuneratórios além dos já assegurados pelos vínculos funcionais de cada servidor. Os servidores dispensados permanecem à disposição desta Secretaria para convocação em caso de necessidade de serviço.

Art. 3º – Ficam expressamente revogadas a Portaria nº 002/SEMECE-2025, de 09 de julho de 2025, e a Portaria nº 004/SEMED-2026, de 23 de junho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josiel Silhares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
São Felipe D'Oeste – RO